



DECRETO Nº 3.124 DE 07 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.637 Art. 8º e Art. 11 de 26/12/2019, publicada em 27/12/2019 e LDO Nº 2.622, Art. 42, parágrafo Único de 17/07/2019, publicada em 17/07/2019.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 790.659,17 (setecentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica (58)	000	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (125)	000	150.000,00
SUBTOTAL			150.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (2234)	003	253.659,17
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1959)	349	70.000,00
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (2322)	000	84.000,00
10.301.0016.2.067.000	Manutenção das Atividades do CAPS		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (274)	303	8.000,00
SUBTOTAL			415.659,17
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.243.0025.2.034.000	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (311)	000	25.000,00
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (331)	000	50.000,00
SUBTOTAL			75.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (484)	000	120.000,00
SUBTOTAL			120.000,00
TOTAL GERAL			790.659,17

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor **R\$ 790.659,17 (setecentos e noventa mil, seiscentos e**



cinquenta e nove reais e dezessete centavos), conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotações Orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (42)	000	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (118)	000	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (120)	000	50.000,00
SUBTOTAL			150.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1960)	349	70.000,00
10.301.0016.2.029.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (258)	000	84.000,00
10.301.0016.2.067.000	Manutenção das Atividades do CAPS		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (276)	303	8.000,00
SUBTOTAL			162.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.243.0025.2.034.000	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (314)	000	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (315)	000	15.000,00
08.244.0022.2.035.000	Manutenção Administração Assistência Social		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil (320)	000	50.000,00
SUBTOTAL			75.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (477)	000	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (478)	000	50.000,00
SUBTOTAL			120.000,00
TOTAL			537.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	Apoio Financeiro aos Municípios (251)	003	253.659,17
TOTAL			253.659,17
TOTAL GERAL			790.659,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO